

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Queimados
Gabinete da Presidência

Queimados, 08 de outubro de 2019.

Ofício DS/GP 212/2019

Assunto: SOLICITAÇÃO FAZ

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

CÓPIA

Considerando a informação repassada pela Chefe de Gabinete do Exm. Sr. Carlos de França Vilela de que o Diário Oficial do Município de Queimados já se encontrava publicado no site da Prefeitura Municipal de Queimados.

Considerando a inexistência de legislação no tocante ao horário de envio dos expedientes para publicação.

Considerando os termos do artigo 33 da Lei Orgânica do Município de Queimados.

Art. 33 - A publicidade das leis e atos municipais far-se-á através de Boletim Oficial do Município, do Diário Oficial do Estado, ou órgão da imprensa local ou regional, escolhido por procedimento licitatório.

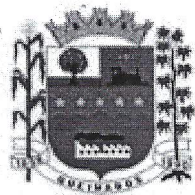
Diante de tais informações, solicito que os atos nº. 49/2019, 50/2019 e 51/2016 sejam publicados na data de 08/10/2019 em edição suplementar, a fim de cumprir a Lei Orgânica do Município de Queimados.

Salienta-se que o **NÃO** cumprimento do disposto no artigo 33 da LOM, configura crime de Responsabilidade por recusa a cumprimento de Lei nos termos do artigo 1º, inciso XIV do Decreto - Lei nº. 201/67, vejamos:

Art. 1º São crimes de responsabilidade dos Prefeitos Municipal, sujeitos ao julgamento do Poder Judiciário, independentemente do pronunciamento da Câmara dos Vereadores:

[...]

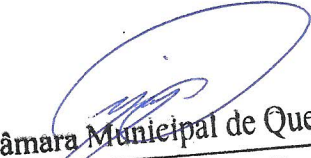
XIV - Negar execução a lei federal, estadual ou municipal, ou deixar de cumprir ordem judicial, sem dar o motivo da recusa ou da impossibilidade, por escrito, à autoridade competente;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Queimados
Gabinete da Presidência

Em tempo, informo que a Recusa injustificada será imediatamente encaminhada ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, bem como ao Procurador Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro para a adoção das mediadas cabíveis.

Neste ensejo, colho o ensejo para expressar votos de estima e consideração.


Câmara Municipal de Queimados
Prof. Nilton Moreira Cavalcante
Presidente
Matrícula 90104

Ao Exm. Sr.º.

CARLOS DE FRANÇA VILELA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS - Rua Heloísa, n.º. 22 - Vila do Tingua - Queimados - RJ, CEP: 26.383-170 - Tel: 2663-3300 - Email: cmqueimados@gmail.com


MICHELLE DINIZ DA SILVA LEAL
Assessor Técnico do Gabinete
Secretário Chefe
Mat 12457-05-05-05-05-05

em 08/10/12
Os 12457-05-05-05-05-05



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

ATO DA PRESIDÊNCIA

ATO Nº. 049/2019


Considerando o recebimento das denúncias apresentadas pelos Fiscais Tributários da Prefeitura Municipal de Queimados-RJ, do Diretor Presidente da PREVIQUEIMADOS – Ofício nº 450/PREVIQUEIMADOS/2019, dos Vereadores Elerson Leandro Alves e José Carlos Leal Nogueira – Ata da Trigésima Sessão Ordinária e Procedimento MPRJ nº.2019.00180780 – Inquérito Civil nº. 11/19, com a finalidade de apurar infração política-administrativa, contra o Excelentíssimo Senhor Prefeito Carlos de França Vilela, 53ª Sessão Ordinária do dia 08 de outubro de 2019.

Considerando as previsões contidas no Decreto Lei-Federal nº. 201/67, Lei Orgânica do Município de Queimados e Regimento Interno da Câmara Municipal de Queimados.

Em, 08/10/2019.

Verifico a existência do atendimento das previsões contidas no Decreto Lei-Federal 201/67, pelo que julgo atendidas as exigências do art. 5, incisos I e II do Decreto Lei-Federal 201/67. Diante disso, determino a publicação da Representação com a transformação do Projeto de Resolução.

Publique-se.


Câmara Municipal de Queimados
Prof. Nilton Moreira Cavalcante
Presidente
Matrícula 90104

*na ausência da Cefia do Executivo Municipal;
recebido em 08/10/19, às 16h30.*


MICHELLE DINIZ DA SILVA LEAL
Assessor Técnico do Gabinete
do Secretário Chefe
Mat. 12497/02 GAP



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

ATO DA PRESIDÊNCIA

ATO Nº. 050/2019

Satisfeitos os requisitos do art. 5, inciso II, do Decreto Lei-Federal 201/67, para a composição dos membros da Comissão Processante

RESOLVE

I – Designar para compô-la, conforme sorteio realizado, os membros da Comissão Processante:


Vereador Antônio Almeida da Silva – Presidente – Partido PSDB

Vereador Júlio Cesar Rezende de Almeida – Vice-Presidente e Relator – Partido PSDB

Vereador Alcinei Duarte de Oliveira – Membro – Partido PTB

Vereador Adriano Morie – Membro Suplente – Partido PRP

Queimados, 08 de outubro de 2019.


Câmara Municipal de Queimados
Prof. Nilton Moreira Cavalcante
Presidente
Matrícula 90104

*na ausência da Chefe do Executivo municipal;
recebido em 08/10/19, às 16h30.*


MICHELLE DINIZ DA SILVA LEAL
Assessor Técnico do Gabinete
do Secretário Chefe
Mat 12497/02 GAP



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

ATO DA PRESIDÊNCIA

ATO Nº. 051/2019

Considerando a leitura das denúncias apresentadas pelos Fiscais Tributários da Prefeitura Municipal de Queimados-RJ, do Diretor Presidente da PREVIQUEIMADOS – Ofício nº 450/PREVIQUEIMADOS/2019, dos Vereadores Elerson Leandro Alves e José Carlos Leal Nogueira – Ata da Trigésima Sessão Ordinária e Procedimento MPRJ nº.2019.00180780 – Inquérito Civil nº. 11/19, na 53ª Sessão Ordinária do dia 08 de outubro de 2019.

Considerando o recebimento das denúncias por esta Casa de Leis, com a finalidade de apurar infração política-administrativa, contra o Excelentíssimo Senhor Prefeito Carlos de França Vilela, com fulcro no artigo 5º, inciso II do Decreto Lei-Federal nº. 201/67, 53ª Sessão Ordinária do dia 08 de outubro de 2019.

Considerando os termos do artigo 95, inciso II da Lei Orgânica do Município de Queimados.

Art. 95 - O Prefeito ficará suspenso de suas funções:

II. nas infrações político-administrativas, **recebida a denúncia pela Câmara Municipal.**

RESOLVE

SUSPENDER o Excelentíssimo Senhor Prefeito Carlos de França Vilela de suas funções, com base no artigo 95, inciso II da Lei Orgânica do Município de Queimados.

Queimados, 08 de outubro de 2019.

na ausência da Chefe do Executivo municipal; recebido em 08/10/19, às 16h40.

Alcal
MICHELLE DINIZ DA SILVA LEAL
Assessor Técnico do Gabinete
do Secretário Chefe
Mat. 12497/02 GAP

[Assinatura]
Câmara Municipal de Queimados
Prof. Nilton Moreira Cavalcante
Presidente
Matrícula 90104